

DOC n.890/2023

Apresentação: 31/08/2023 10:27:00.000 - MESA

CONGRESSO NACIONAL

Ofício nº 240 (CN)

Brasília, em 31 de agosto de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Arthur Lira
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Término de prazo de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que expirou, no dia 27 de agosto de 2023, o prazo integral de vigência da Medida Provisória nº 1.171, de 30 de abril de 2023, que “Dispõe sobre a tributação da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior, altera os valores da tabela mensal do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física de que trata o art. 1º da Lei nº 11.482, de 31 de maio de 2007, e altera os valores de dedução previstos no art. 4º da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995”.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

acg/mpv23-1171

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

4553
Pacheco
Rodrigo
Presidente da Mesa do Congresso Nacional
Secretaria-Geral da Presidência
RMS: *EXEDIT*

CN

* C D 2 3 7 4 3 6 9 9 7 1 0 0 *